

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

Ano 28 - Edição 1500

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

contato@jornalnoroeste.com

FALSA INTERMEDIACÃO

Foto: Alex Fernandes França

Golpes envolvendo venda de carros faz várias vítimas em Nova Esperança e região

Golpistas se passam por intermediadores na venda de veículos e se apropriam de anúncios de terceiros para enganar tanto os reais vendedores quanto os compradores que acabam efetuando transferência bancária. Delegado recomenda cautela e verificação rigorosa das informações. “nunca faça depósitos em nome de um suposto vendedor”



Criminosos utilizam diversos meios para atrair suas vítimas, como anúncios em sites de vendas, grupos de redes sociais e até mesmo aplicativos especializados em compra e venda de veículos

Página 5

Nova Esperança/G21 Futsal:

Time faz último jogo em casa pelo campeonato paranaense

Foto: Divulgação



Página 3

EDUCAÇÃO EM FOCO

Colégio Estadual Costa Monteiro promove diálogo entre alunos e profissionais de diferentes segmentos da sociedade para refletir sobre a importância do Projeto de Vida na promoção humana

Foto: Divulgação



PÁG. 4

Após **incêndio** que terminou com presas **hospitalizadas**, **Justiça** atende pedido do **MP** e determina a **interdição imediata** da **Cadeia Pública de Alto Paraná**

PÁG. 3

EM FOCO

Combatendo o racismo: uma luta contínua por igualdade e justiça

PÁG. 2



Festa das Nações
A Maior Feira da Região
FLORAI
07 à 11 DE JUNHO 2023

Artists: EDSON & HUDSON, LUAN PEREIRA, HUGO & VITOR, MURILO & ROMÁRIO

Shows | Comidas Típicas | Parque de Diversões | Show de prêmios da Apae

Realização: FLORAI, ITAIPU, BRDE, PARANA, COPEL, SANEPAR, Sicredi

Em Foco

ALEX FERNANDES FRANÇA
alex@noroeste@hotmail.com

Combatendo o racismo: uma luta contínua por igualdade e justiça

Foto: Ilustrativa/Freepik



O racismo é um fenômeno profundamente enraizado na história da humanidade. Apesar dos avanços significativos na promoção da igualdade racial, ainda estamos longe de alcançar uma sociedade verdadeiramente livre de preconceitos e discriminação racial. Na semana passada, mais uma vez o atacante do Real Madrid e atleta da Seleção Brasileira Vinicius Jr tem sido vítima de racismo, causando grande repercussão mundial. Na coluna em Foco desta semana, trago à tona a persistência do racismo e a importância de continuar lutando contra essa chaga social.

O racismo é uma forma de discriminação baseada em características físicas, como cor da pele, origem étnica e traços culturais. É uma ideologia que pressupõe a superioridade de certos grupos raciais em relação a outros, resultando em privilégios e vantagens para os considerados "superiores" e na marginalização dos "inferiores". O racismo é uma construção social injusta e ilógica, pois a diversidade humana é um fato biológico e cultural incontestável.

Tem consequências profundas para as vítimas e para a sociedade como um todo. Pessoas racialmente discriminadas enfrentam obstáculos no acesso à educação, emprego, moradia e cuidados de saúde. Essas desigualdades geram um ciclo de pobreza e exclusão social, perpetuando a marginalização e a falta de oportunidades. Além disso, o racismo prejudica a coesão social, minando a confiança e o respeito mútuo entre os grupos étnicos.

Lutas históricas e progresso: Ao longo da história, diversas figuras corajosas e movimentos sociais surgiram para combater o racismo e promover a igualdade racial. Lutas como o movimento pelos direitos civis nos Estados Unidos, liderado por Martin Luther King Jr. (1929-1968), e o movimento anti-apartheid na África do Sul, liderado por Nelson Mandela (1918-2013) trouxeram à tona as injustiças raciais e inspiraram ações em todo o mundo. Graças a essas batalhas, conquistamos avanços significativos na luta contra o racismo, como leis de igualdade racial e medidas afirmativas. Apesar dos avanços, o racismo persiste de formas sutis e explícitas na sociedade contemporânea. Manifestações de racismo estrutural ainda são evidentes. O surgimento das redes sociais trouxe à tona um novo tipo de racismo, onde o anonimato e a impunidade encorajam o discurso de ódio e a disseminação de estereótipos raciais prejudiciais.

A importância da luta contínua: Para superar o racismo, é fundamental um compromisso coletivo em combater todas as formas de discriminação racial. Devemos promover a educação antirracista nas escolas e universidades, incentivar a diversidade e a inclusão nas empresas e instituições, e garantir que as leis de igualdade sejam aplicadas de maneira eficaz. Além disso, é essencial encorajar o diálogo intercultural e a construção de pontes entre diferentes grupos étnicos, para promover a compreensão mútua e a solidariedade.

É crucial que todos reconheçamos nossa responsabilidade individual na luta contra o racismo. Devemos examinar nossos próprios preconceitos e privilégios, buscando constantemente aprimorar nossa consciência racial. Isso envolve ouvir as vozes daqueles que são marginalizados e aprender com suas experiências, em vez de ignorá-las ou invalidá-las.

Além disso, é necessário responsabilizar os perpetradores do racismo. A legislação deve ser cada vez mais rigorosa na punição de crimes de ódio e discriminação racial, e os responsáveis devem enfrentar as consequências de suas ações. A impunidade apenas perpetua o ciclo de injustiça e desigualdade.

Devemos trabalhar juntos, independentemente de nossa origem étnica, para criar uma sociedade mais justa e inclusiva. Somente quando o racismo for erradicado e todas as pessoas forem tratadas com igualdade e respeito, poderemos alcançar o pleno potencial de nossa humanidade coletiva.

“O que me preocupa não é o grito dos maus. É o silêncio dos bons” - Martin Luther King (1929-1968)

Alex Fernandes França é Administrador de Empresas, Teólogo, Historiador e Mestrando em Ensino pelo PPIFOR - UNESPAR



Corinthians enfrenta a pior crise dos últimos 10 anos e segue por um fio em todas as competições de 2023

A temporada de 2023 não vem sendo fácil de ser acompanhada pelo torcedor corinthiano. Assistir aos jogos tem sido desgastante. O torcedor acorda triste quando sabe que o Corinthians irá jogar. Tem sido duríssimo presenciar os últimos jogos e a situação em que o time se colocou nas competições na quais enfrenta. E, o pior de tudo isso é não conseguir enxergar um sinal de reação, melhora!

O Corinthians sempre teve ótimas atuações jogando em casa, mas ultimamente a Arena não tem salvado mais. Assistimos a jogos com os adversários se impondo, fazendo bons jogos e, obtendo resultados positivos onde o Corinthians reinava.

A realidade é que o Timão enfrenta a maior crise dos últimos 10 anos, pra mais! Está praticamente eliminado da Copa do Brasil. Virtualmente eliminado da Libertadores, e na zona de rebaixamento do brasileiro podendo cair para a lanterna se perder para o Fluminense, seu próximo adversário no Campeonato Brasileiro.

Alguns dados estatísticos demonstram como a situação dos Corinthians é grave. Sofreu gol em 11 dos últimos 13 jogos. Está há 1 mês sem vitórias. A última foi no dia 26 de abril onde ganhou de 2 a 0 contra o Remo. Após aquela noite, vieram as derrotas contra o Palmeiras, Del Valle, o empate com o Fortaleza, derrota contra o Botafogo, empate com o São Paulo, derrota contra o Flamengo e, por último, empate com o Argentino Juniors.

Quando nos deparamos com uma situação dessas, olhamos para quem está a frente do time: Vandelerlei Luxemburgo. O técnico assumiu um Corinthians em meio a uma das piores crises dos últimos tempos. São 8 jogos sem vitórias, 7 com o treinador atual.

Leva tempo para “arrumar a casa”, mas é notável como ele está perdido no clube. Até aqui presenciamos incoerências em escalações e alterações. Conseguimos assistir um sinal pequeno de reação no jogo contra o Flamengo no Maracanã onde o time demonstrou-se mais reativo, pois, mesmo diante de mais uma derrota, conseguiu impor-se em campo organizando-se defensivamente e ofensivamente.

Mas, somado a isso tem o elenco, jogadores que juntamente ao seu treinador, está ultrapassado e não vem fazendo um trabalho bom há anos.

Em 2014, quando enfrentou o Galo pela Copa do Brasil, o Corinthians tinha em seu elenco Fagner, Gil e Fábio Santos em sua linha defensiva. Em 2023, eles continuam. Diferentemente do elenco atual do Atlético Mineiro.

O elenco precisa ser reformulado, mas não se trata somente disso. Temos também a atuação do treinador que parece sempre



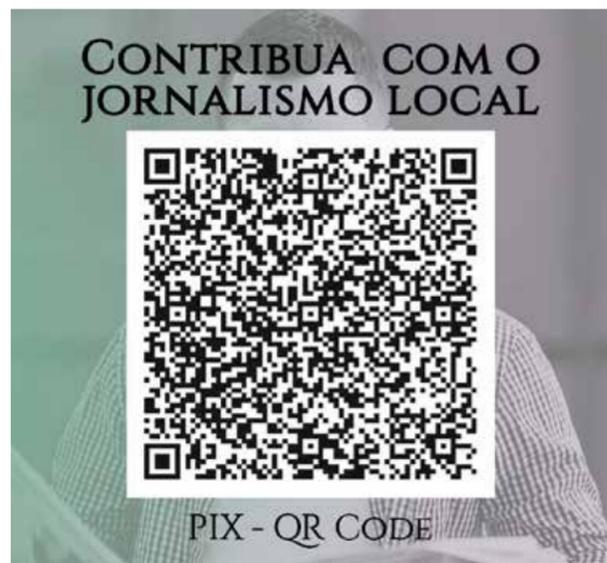
Foto: Juan Mabromata/ AFP

enxergar o copo cheio. A fase técnica de alguns jogadores não colabora, erros individuais grotescos, falha no esquema tático após as substituições. Em sua última coletiva no empate do jogo contra o Argentinos Juniors, Luxemburgo falou sobre não ser vazado, algo que vem acontecendo com bastante frequência nos últimos jogos. É sim um sinal de melhora, mas é muito pouco diante desse cenário caótico na qual o time se encontra.

Após o jogo contra o Flamengo, o torcedor corinthiano pode ter começado a sentir uma pequena faísca de esperança ao assistir o seu time mais organizado ofensivamente e defensivamente. Mas, após a partida na Argentina, pela Libertadores, novamente viu a equipe apenas se defendendo, não ficando com a bola, sem transição ofensiva e não criando nada. É novamente a mesma sensação desoladora, desgastante.

Ao que se sabe até o presente momento sobre a situação do Corinthians é: se perder o próximo jogo contra o Fluminense, o Luxemburgo será demitido e a primeira pauta será Mano Menezes. Se isso trará alguma mudança ao time, não sabemos, mas é mister concluímos que o clube vem apresentando um futebol fraquíssimo e corre sérios risco de ser rebaixado para a série B se algo não for feito. É urgente um sinal de imposição da diretoria que até agora mostrou-se omissa e desrespeitosa com a torcida, a instituição, e a história do Sport Clube Corinthians Paulista.

Simony Ornellas Thomazini é psicóloga e estudante de jornalismo



Tiro de Guerra de Nova Esperança realiza doação de sangue

Na quinta-feira (25) pela manhã, os integrantes do Tiro de Guerra 05/016, participaram da Campanha de doação de sangue coordenada pela Associação de Colaboradores e Doadores de Sangue de Nova Esperança, em prol do banco de sangue Hemocentro.

Fotos: Atr. Prado



Por Assessoria de Imprensa
Os Atiradores do Tiro de Guerra, receberam uma breve explanação sobre a importância da doação de sangue e o cadastro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntário de Medula Óssea - REDOME, previsto para a idade de 18 a 15 anos de idade. Após a explanação os integrantes do Tiro de Guerra foram

convidados a participar voluntariamente da doação de sangue e o cadastro no REDOME.

A Senhora Ângela Maria Tessaro, Assistente Social do HEMOCENTRO de Maringá, abordou sobre alguns mitos sobre a doação de sangue, e pontuou que “realizando um gesto nobre e solidário de doar uma pequena quan-

tidade de sangue para salvar a vida de até quatro pessoas, na maioria da vezes desconhecidas, de várias idades e classes sociais, que se submetem a tratamentos e intervenções médicas de maior complexidade e necessitam de transfusões, é um gesto altruísta em benefício do próximo”. Os integrantes do Tiro de Guerra também foram

convidados a fazerem parte do REDOME.

A iniciativa tem por objetivo fortalecer o compromisso do Exército Brasileiro na valorização da vida humana, demonstrando a Mão Amiga da nossa Força Terrestre com a sociedade nova-esperancense e despertar nos jovens Atiradores a preocupação com a comunidade local.

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
FONE/FAX: 3252-3908E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paracaty.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaiio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafimorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILIAÇÃO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova EsperançaADJORI
PARANÁadjoribr
JORNAL DO INTERIORabra
legalFaça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Após incêndio que terminou com presas hospitalizadas, Justiça atende pedido do MP e determina a interdição imediata da Cadeia Pública de Alto Paraná

Foto: Kaio Kauffman



Após pedido do MP, a Justiça interditou a Cadeia Pública de Alto Paraná que fica em anexo ao prédio da delegacia

A Justiça determinou a interdição imediata da cadeia pública de Alto Paraná. A liminar atende a pedido formulado pelo Ministério Público do Paraná, por meio da Promotoria de Justiça da comarca, após um incêndio na unidade carcerária.

O incêndio, ocorrido na noite de segunda-feira, 22 de maio, resultou em 16 presas feridas – seis delas com necessidade de internação hospitalar. O fogo teria sido causado por um problema na rede elétrica da unidade carcerária.

Na decisão, o Juízo determina “a imediata interdição

da carceragem da Cadeia Pública de Alto Paraná, até que sejam realizadas as reformas e adequações da infraestrutura necessárias à garantia de salubridade e segurança das pessoas presas, a ser verificada mediante laudo do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, mantendo-se o recambiamento de detentas já realizado emergencialmente, e determinando-se a transferência das demais presas que ainda se encontram em Alto Paraná para outras unidades prisionais da região, sob pena de aplicação de multa ou sequestro de numerário

suficiente ao cumprimento da decisão.”

O MPPR ajuizou, em 2015, ação civil pública em face do Estado do Paraná, objetivando a imposição de obrigações de fazer e não fazer, dentre elas, a reforma da atual carceragem ou a construção de um novo estabelecimento penal em razão da precária situação da Cadeia Pública de Alto Paraná. Com o incêndio, que atestou a necessidade urgente de melhorias no espaço, a Promotoria fez novo pedido de tutela de urgência, consistente na interdição da unidade – deferido pela Justiça.

Nova Esperança/G21 Futsal: Time faz último jogo em casa pelo campeonato paranaense

No próximo sábado (27), o Nova Esperança/G21 recebe o São Manoel Futsal, no ginásio Poliesportivo Bruno Benatti as 20 horas.

Fotos: Divulgação

Por: Hugo R. de Oliveira

O Time de futsal de Nova Esperança está disputando a Série Bronze do Campeonato Paranaense de Futsal, que corresponde a terceira divisão da competição. O time nova-esperansense disputa pela segunda vez esta competição, a última vez foi em 2014, quando a equipe de nossa cidade conseguiu chegar as fases finais da competição, mas não conseguiu o acesso para Série Prata a segunda divisão da competição.

Nesta atual edição, a equipe de Nova Esperança está na 5ª colocação do grupo C da competição com uma campanha de 7 jogos, 2 vitórias 1 empate e 4 derrotas. As duas vitórias do time nova-esperansense foram, uma fora de casa contra o São Lucas/Paranaíba por 5 a 4 fora de casa, já a segunda vitória foi em casa goleando a equipe de Sarandi Futsal por 13 a 3.

A última partida da equipe foi fora de casa contra o Itambé Futsal, o jogo foi váli-



do pela 7ª rodada da competição paranaense e o time de Nova Esperança foi derrotado por 3 a 1.

Neste próximo sábado dia 27, o Nova Esperança/G21 recebe o São Manoel Futsal, no ginásio Bruno Benatti (Poliesportivo) as 20 horas. São Manoel Futsal que é a atual vice líder do grupo com 14 pontos, já equipe de Nova Esperança é a quinta colocada com 7 pontos, os cinco primeiros colocados do grupo avançam para próxima

fase. Os jogos do time do Nova Esperança/G21 em casa são transmitidos pelo Youtube, pelo canal da Alternativa Esporte Web (<https://www.youtube.com/@aesportweb>).



Dr. Juarez de Oliveira

Opinião do Blog

Exército gasta mais com pensões a viúvas e herdeiros de generais do que com soldados e cabos da ativa somados. Será que isso nunca vai acabar?

Viúvas e órfãos de generais recebem bilhões de reais todos os anos. Ganham mais que todos os cabos e soldados somados. Esse assunto é de extrema importância abordado pelo jornalista da UOL, José Ribeiro de Toledo, pois quem paga este rio de dinheiro é o povo brasileiro. Para que você tenha uma ideia, para cada general de farda, há 24 generais aposentados ou na reserva, os chamados generais de pijama, e 48 herdeiros recebendo pensões integrais. O problema é que a perpetuação de privilégios gera um efeito cascata com um grande aumento do custo final. É uma vergonha nacional.

Existe um gasto de R\$ 3,7 bilhões só de aposentadorias e pensões. Somadas aos salários dos generais da ativa, cujo o custo é em torno de R\$ 100 milhões ao ano, o custo das aposentadorias de generais e pagamento de pensões integrais a seus herdeiros chegou a quase R\$ 3,8 bilhões em 2022. Esse valor corresponde ao que o governo gastou para pagar todos os 90 mil soldados e cabos da ativa no ano. Ou 40 vezes mais do que usou para arcar com 175 generais que ainda vestem farda. O Brasil gastou R\$ 94 bilhões para pagar pensões a herdeiros nos últimos quatro anos considerando todos as patentes. Teria sido o suficiente para bancar o Bolsa Família a mais quase três milhões de famílias pelo mesmo período.

Por que tudo isso acontece e até quando vamos pagar essa conta?

A maior parte do dinheiro usado para pagar pensões e herdeiros a de militares vem do Tesouro. Esses gastos começaram a ser pagos em 1939 a sobreviventes da Guerra do Paraguai e suas viúvas. Pouco depois, suas filhas começaram a herdar as pensões das mães que morriam. Por isso elas não casam e continuam não casando para não perderem essa “bufunfa” toda. Uma projeção do Ministério da Defesa a partir da expectativa média da vida das viúvas e herdeiros estima que o contribuinte pagará por essa absurda lei, até 2096. Essa situação só poderá mudar caso haja algum parlamentar que resolva “peitar” os militares.-

Coisas do Cotidiano

Marcha para Jesus em Curitiba em 21/5 último, transformou-se em palanque político para o senador Sérgio Moro e o ex deputado federal cassado, Deltan Dallagnol. Que absurdo Moro, o marreco de Maringá, no caminho das autoridades pedindo orações para que haja “Justiça na Terra”

- Aconteceu na semana passada.** O pastor estrangeiro David Owuor, queniano, prega em conferência na Assembleia de Deus, mas o líder daquela instituição religiosa decide cancelar o segundo dia de conferência com o referido pastor. O motivo de tal decisão foi as duras palavras do pastor David ao dizer que: “A maioria das Igrejas do Brasil precisa se separar da política e dos falsos profetas. Cristo não pregava nada disso.”

- Lula faz discurso histórico em Hiroshima. O Brasil voltou e voltou com tudo! Lula, presidente do Brasil, participando do encontro do G7, no Japão,** a convite do primeiro ministro Japonês, Fumio Kishida, ao lado das principais economias do mundo, como o próprio nome G7 diz, que é integrado por países como Alemanha, Canada, Estados Unidos, França, Itália, Japão e Reino Unido e em reuniões com todas essas lideranças mundiais, Lula fez um discurso histórico em Hiroshima, abordando reflexão sobre as consequências catastróficas de todos os tipos de conflito, a urgência em refletir sobre as possibilidades reais de uma guerra nuclear, que está no nível mais alto desde a Guerra Fria, a constatação de que os mecanismos multilaterais de prevenção e resolução de conflitos já não funcionam mais como antigamente, a visão de que as armas nucleares não são fonte de segurança, o engajamento ativo do Brasil nas negociações do Tratado para proibição de Armas Nucleares (enquanto houver armas nucleares, sempre haverá possibilidade de seu uso), o repúdio veemente ao uso da força, a necessidade de falar da paz e basear soluções duradouras no diálogo, a crítica ao Conselho de Segurança da ONU que está paralisado, o destaque para a posição pacífica do Brasil em relação aos seus vizinhos há mais de 150 anos, o reconhecimento da emergência de uma ordem multipolar e a rejeição da ideia de reeditar a Guerra Fria e de dividir o mundo entre Leste/Oeste ou Norte/Sul. Seria inócua. Narendra Modi, primeiro ministro indiano disse a Lula: “concordo com as suas palavras e a Índia e o Brasil não são países neutros na guerra Rússia e Ucrânia, mas sim, países interessados na manutenção da paz no mundo.”

- Jornal O Globo, em editorial, “ataca Lula e defende um Brasil alinhado ao imperialismo e a favor da guerra Rússia/Ucrânia.” É inacreditável!** Com argumentos toscos, o jornal O Globo fez duras críticas à política externa de Lula “pela sua voz em defesa da paz mundial e não se submeter a lógica da guerra, como defende o imperialismo. Lula chegou a questionar que a ONU foi criada para manter a paz mundial. Afinal, disse Lula, eu não vim aqui para discutir a guerra.” Esta posição ficou mais do que clara quando Zelenski (que foi ao G7 pedir dinheiro e armas) não compareceu à reunião marcada com Lula assim como as declarações de Joe Biden, presidente dos Estados Unidos, que disse “querer acabar com Putin.”

- Aos 83 anos morre a cantora americana Tina Turner,** considerada uma das maiores voais do Rock’n Roll, após uma longa doença. Tina, que cantou para Airton Senna e uma multidão, o seu grande sucesso “The Best” (o melhor) após mais uma vitória do piloto brasileiro na Fórmula 1, que ela considerava o melhor. Com a morte da cantora, o mundo perde uma lenda da música, uma das vozes feminina mais adorada.

- Você sabe o que é um beijo sáfico?** Apalavra sáfico vem de Safo, uma poetisa grega que escrevia versos, poemas sobre o amor entre duas mulheres. Beijo sáfico é um beijo entre duas mulheres, mas que podem sentir atração por outras mulheres, sem exclusividade.

- Deltan Dallagnol - Triste fim de uma ambição. Um trio elétrico, dois carros e vinte pessoas.** Foi o número de apoiadores na carreta esvaziada do ex deputado cassado, Deltan Dallagnol, em Curitiba, no dia 19 de maio último. Pelo jeito, os eleitores de Dellagnol não gostaram da maneira desonesta do ex deputado para se eleger.

- Esposa do Tenente Coronel Mauro Cid, Gabriela Cid, diz à Polícia Federal** que o seu marido fraudou dados de vacinação do ConecteSus. Ao fazer esta declaração, a esposa de Cid está tentando sair dessa confusão e deixar o assunto para Cid e Bolsonaro.

- Brasil é premiado na Bienal de Arquitetura de Veneza.** Brasil é premiado com o “Leão de Ouro” na Bienal de Arquitetura de Veneza, na Itália. O evento é um dos mais tradicionais do mundo e o Brasil está apoiando a exposição Terra, retratando o Brasil do Xingu, da Amazônia brasileira.

- Bolsonaro chama seus próprios apoiadores de “marginais.”** Na tentativa de distanciar dos atos terroristas ao dizer não sei de nada, não estava aqui, nem sabia, para não ser preso, o ex presidente que estava nos Estados Unidos no dia 08/1, Bolsonaro chamou de “marginais” os invasores dos Três Poderes e disse que nada justifica depredar o patrimônio público.

- Jogador brasileiro, Vini Jr, do Real Madrid, considerado um dos melhores do mundo na atualidade,** novamente foi vítima criminoso de racismo na Espanha, desta vez, em Valência, por parte de torcedores locais. Jogadores, autoridades, torcedores, esportistas, imprensa em geral estão fazendo duras críticas a inércia das autoridades espanholas, principalmente membros de La Liga, conivente com o racismo.-

Entretelinhas

A coluna deseja um feliz aniversário para Carolina Maestrello (26/5), Bruno Marchioro (27/5), Adelita Romanhole de Marchi (28/5), Silvanio de Andrade (30/5), Thiago Santini (30/5), Fernando Marussi (31/5). Felicidades a todos vocêsO ator Leonardo Di Caprio e a ministra Sônia Guajajara fazendo sucesso com uma foto juntos na web, em Cannes, França.***Brasil e Japão precisam estabelecer uma relação mais profunda, não apenas do ponto de vista comercial, mas também cultural, política, ciência e tecnologia”, disse Lula ao ministro japonês, Fumio Kishida.***A cantora brasileira Anitta foi confirmada pela Uefa como atração da final da Champions League 2023, no dia 10 de junho, entre Manchester City e Inter de Milão, em Istambul, Turquia.***Mulher morre no Rio de Janeiro por complicações de cirurgia de correção facial (Lifting facial).***Minha dor é perceber que, apesar de termos feito tudo o que fizemos...ainda somos os mesmos e vivemos, como os nossos pais” Elis Regina, 1945-1982, considerada uma das maiores cantoras brasileiras de todos os tempos. *** “As armas nucleares não são fonte de segurança, mas instrumento de extermínio em massa que nega a nossa humanidade e ameaça a continuidade da vida na Terra. Enquanto existir armas nucleares, sem haverá a possibilidade de seu uso” - Lula, presidente do Brasil, em discurso histórico no G7, em Hiroshima, Japão.-

EDUCAÇÃO EM FOCO

Colégio Estadual Costa Monteiro promove diálogo entre alunos e profissionais de diferentes segmentos da sociedade para refletir sobre a importância do Projeto de Vida na promoção humana

Fotos: Divulgação



Por **Professor Vaudenir Pereira Dias**
Especial para o JN

Partimos da ideia de que todos nós precisamos dar significado as nossas vidas e quanto mais cedo isso acontecer, melhor. Por essa razão, o Projeto de Vida é uma forma de validar e dar sentido ou significado da nossa existência.

O termo em questão vem do latim "proiectus" que quer dizer um conjunto de ações ou atividades coordenadas na qual visa alcançar objetivos específicos. Nesse caso, compreendemos que um projeto de vida é um direcionamento estabelecido por alguém forjado pelos seus próprios interesses, com vista a valorar e dar significado a sua própria vida.

Para isso, a autoconstrução, autoavaliação, auto-

domínio, autovalorização e autoconhecimento em boa medida são ferramentas importantes para o encaminhamento de um bom projeto de vida. Nessa mesma convicção, recorremos a Sócrates (469 a.C. 399 a.C.), quando diz "conheça a ti mesmo" – o ato de conhecer quem somos serve de base para remetermos ao lugar onde queremos chegar, não podemos hesitar ou ter dúvida acerca daquilo que pretendemos alcançar e conquistar. Nesse caso, temos que ser os verdadeiros protagonistas da nossa própria história, precisamos assumir o controle, sobretudo naquilo que compete a nós fazermos, como aconselhava Immanuel Kant (1800), precisamos ter as rédeas dos cavalos (grifo nosso).

O projeto de vida enquanto componente curri-



cular, é visto pelos profissionais da educação como uma ferramenta pedagógica capaz de instigar e propulsar os nossos alunos a sonhar, perspectivar, erigir ideias e conquistar os seus objetivos. Podemos afirmar isso por meio da evolução de pensamentos e comportamentos que muitos deles estão tendo em sala de aula e fora dela, seus relatos escritos ou verbais corroboram a relevância desse componente presente na grade curricular.

Alimentados por essas verdades, nós enquanto equipe de professores, pedagogas e direção do Colégio Costa Monteiro, proporcionamos aos nossos alunos dos 6º e 7º anos/séries no dia 17 de maio (quarta-feira) um diálogo com profissionais de diferentes segmentos da cidade de Nova Esperança, com vista a discutir o Projeto de

Vida como formação humana. Nessa ocasião, sob o chamamento da vice-diretora senhora Regina Dosso foram convidados a participar e estar presente na mesa de comunicação o cirurgião dentista Alfredo Bordim, na qual, deixou sua contribuição, falando de sua história de vida. Bordim relata sobre sua infância, juventude, sua vida acadêmica, família e profissão, revelando uma história de superação e sucesso. Na sequência, fez uso da fala o historiador e jornalista Allexandder Fernandes França, (Alex do Jornal Noroeste), trazendo sua contribuição explicitando sua história de superação.

França enfatiza para os alunos e aos demais presente sobre a importância do projeto de vida para o alcance do sucesso, em sua expressão, enfatiza uma frase do pensador Jean Paul Sartre que diz: "não importa



o que a vida fez de você, mas o que realmente importa é o que você faz com aquilo que a vida fez de você". Suas frases de efeitos aprisionam a atenção dos nossos alunos levando a imaginação que é possível sonhar e realizar aquilo que sonhou.

E para concluir o diálogo, recebemos o Cabo da Polícia Militar e professor do PROERD o senhor Sergio Dias, sua experiência no trabalho pedagógico abrihantou ainda mais os resultados desse nosso projeto. Dias relatou sua história de vida e enfatizou o caminho que trilhou para alcançar os seus objetivos, aconselhou os alunos a dizer não para tudo que não é lícito, da mesma maneira disse para todos os alunos que é preciso obedecer e honrar os pais, professores e autoridades constituídas. Os senhores: Alfredo Bordim, Allexandder Fernandes França

e Sergio Dias foram ovacionados de pé pelos alunos e todos presentes.

E para finalizar, a senhora diretora Maria Sueli de Azevedo agradeceu os convidados e enfatizou acerca da importância dos seus relatos e experiências para todos presentes, e quanto isso contribui no projeto de vida dos alunos confirmando assim, com todo trabalho realizado pelos professores em sala de aula nesse primeiro semestre do ano de 2023.

• *Professor Vaudenir Pereira Dias é graduado em Geografia pela Universidade Estadual do Paraná. Pós-graduado em Educação Especial pela Faculdade São Bráz Curitiba. Pós-graduado em Neuropedagogia, Psicopedagogia pelo Instituto RHEMA Educação. Possui mestrado em ensino e Educação pela Universidade Estadual do Paraná. UNESPAR- Campus Paranavaí.*

**NÃO DEIXE
A DENGUE
CRESCER**

PREFEITURA DE
ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Golpes envolvendo venda de carros faz várias vítimas em Nova Esperança e região

Golpistas se passam por intermediadores na venda de veículos e se apropriam de anúncios de terceiros para enganar tanto os reais vendedores quanto os compradores que acabam efetuando transferência bancária. Delegado recomenda cautela e verificação rigorosa das informações. "nunca faça depósitos em nome de um suposto vendedor"

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

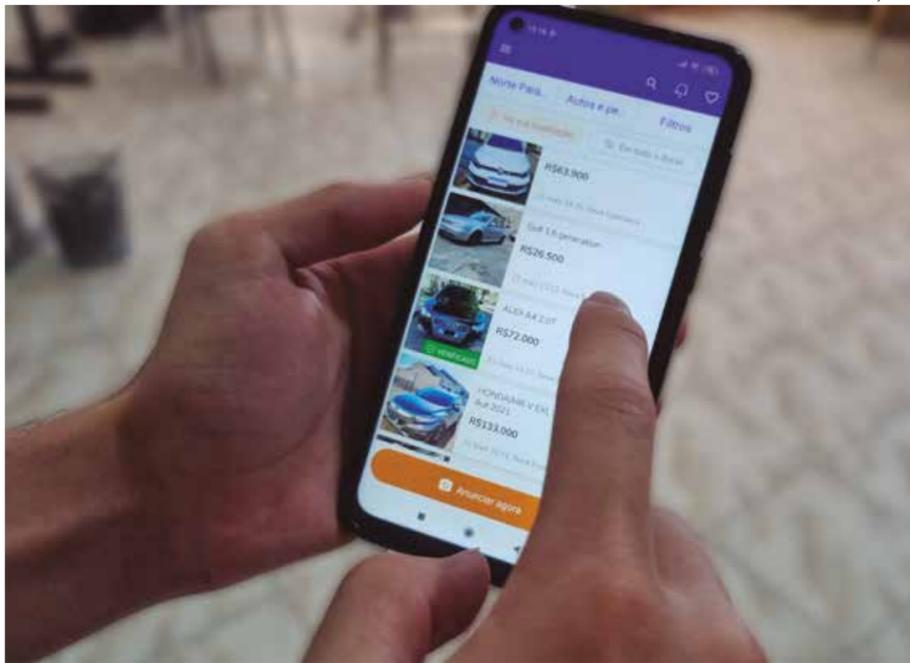


Foto: Alex Fernandes França

Criminosos utilizam diversos meios para atrair suas vítimas, como anúncios em sites de vendas, grupos de redes sociais e até mesmo aplicativos especializados em compra e venda de veículos

Nos últimos meses, a Polícia Civil de Nova Esperança tem registrado um aumento significativo nos golpes envolvendo a venda de veículos. Criminosos têm se passado por vendedores legítimos, oferecendo carros a preços atrativos e enganando pessoas desavisadas. Para conscientizar a população e prevenir novas vítimas, o delegado de polícia Dr. Jader Roberto concedeu uma entrevista exclusiva ao JN para compartilhar informações cruciais sobre o golpe da venda de carros.

Dr. Jader ressaltou a sofisticação dos golpistas e a importância de redobrar a atenção ao realizar transações online. "Esses criminosos utilizam diversos meios para atrair suas vítimas, como anúncios em sites de vendas, grupos de redes sociais e até mesmo aplicativos especializados em compra e venda de veículos", alertou o delegado.

Segundo ele, os golpistas se valem de estratégias persuasivas para conquistar a confiança das vítimas, apresentando-se como vendedores legítimos, fornecendo informações falsas sobre os veículos e exigindo pagamentos antecipados. "É comum que solicitem depósitos bancários, alegando a necessidade de garantir o negócio. No entanto, assim que o dinheiro é transferido, eles desaparecem", explicou o delegado.

"Um golpe que tem se tornado comum é o que envolve o nome da OLX. Uma pessoa está vendendo um carro e outra está comprando, quando surge um bandido que assume as tratativas e acaba levando vantagens em cima disso. Ambas as partes, tanto o vendedor quanto o

comprador acabam no prejuízo e as vítimas acabam nos procurando para registrar o B.O. O importante é que para não cair em golpe, o comprador faça a transferência única e exclusivamente para o vendedor. O bandido quer ludibriar ambas as partes para que o dinheiro não caia na conta do real vendedor. O comprador deve estar atento e dizer que só efetua a compra com depósito na conta do proprietário do veículo. Não interessa se o dono do veículo tenha eventuais dívidas com terceiros e é nessa estratégia em que se processa o golpe. O comprador só deve transferir dinheiro para o vendedor. Nesta situação o terceiro na questão, no caso o golpista, não obterá êxito, uma vez que o intermediador não obterá qualquer vantagem. Para o comprador o golpista se passa como intermediador da venda. Já para o vendedor, o golpista se passa como intermediador (corretor) ligado ao comprador.

Isso faz com que as das pessoas acreditem nele e o golpista acaba ficando com todo o valor do bem". Hoje mesmo tivemos um B.O. registrado neste sentido", explicou Dr. Jader.

Como evitar outros golpes

Para evitar cair em outros golpes envolvendo veículos, além das observações acima mencionadas, o delegado recomendou algumas medidas de segurança essenciais. A primeira delas é sempre desconfiar de ofertas com preços muito abaixo do valor de mercado e que pareçam demasiadamente vantajosas. "Se algo parece bom demais para ser verdade, provavelmente é um golpe", ressaltou.

Além disso, o delegado enfatizou a importância de verificar minuciosamente as informações fornecidas pelo vendedor, como a documentação do veículo, histórico de propriedade e possíveis pendências judiciais. "Não hesite em solicitar mais detalhes, como fotos adicionais do car-

ro, número do chassi e uma visita presencial ao local onde o veículo está sendo anunciado", destacou.

O delegado também aler-

tou sobre os riscos de efetuar pagamentos antecipados sem a devida segurança. "Sempre prefira realizar transações pessoalmente, em locais seguros e utilizando meios de pagamento rastreáveis, como transferências bancárias registradas", aconselhou.

Caso seja vítima de um golpe, o delegado recomendou que a pessoa registre um boletim de ocorrência imediatamente, fornecendo o máximo de informações sobre o golpista e apresentando todas as evidências disponíveis. "Quanto mais rápido denunciarmos esses casos, maiores são as chances de identificar e responsabilizar os criminosos", enfatizou.

A polícia está intensificando as investigações relacionadas ao golpe da venda de carros e trabalhando para dismantlar as redes criminosas envolvidas nessa modalidade de golpe. O delegado ressaltou que a conscientização e a prevenção são

fundamentais para combater essa prática criminosa.

Para finalizar, o delegado reforçou que a prevenção é a melhor forma de evitar cair nesse tipo de golpe. "Desconfie de ofertas muito vantajosas, verifique todas as informações e desempenhe uma pesquisa minuciosa sobre o vendedor e o veículo anunciado. Além disso, mantenha-se atualizado sobre os golpes mais recentes e compartilhe essas informações com amigos e familiares", concluiu.

O alerta do delegado de polícia é um chamado à atenção de todos os interessados em comprar um veículo, destacando a importância de ser cauteloso e adotar medidas preventivas para evitar ser vítima do golpe da venda de carros, transferindo dinheiro para golpistas ao invés do real vendedor. A colaboração entre a população e as autoridades é fundamental para combater essa prática criminosa e proteger os consumidores.



Foto: Arquivo JN

"Ludibriando ambas as partes (comprador e real vendedor) o golpista, ao se passar por um intermediário, faz com que elas mesmas peçam para que seja depositado em uma conta que não seja do proprietário. O falsário usa de elementos persuasivos que são subjetivos, tornando difícil saber com riqueza de detalhes o que foi dito tanto para um quanto para o outro. O comprador deve estar atento e dizer que só efetua a compra com depósito na conta do proprietário do veículo", explicou o delegado de Polícia, Dr. Jader Roberto

acesso ao gov.br com nível ouro ou prata e possível importar e analisar as informações que a Receita Federal já tem sobre seu CPF.

Fique atento, evite multas e na dúvida procure um contador para lhe auxiliar.

ISAQUE LOURENÇO
Perito Contador
CRC/PR 058.110/O-2
CNPJ/CFC 3557
contato@escritoriolegacy.com.br

Fale Com o Contador
ISAQUE LOURENÇO
Perito Contador
CRC/PR 058.110/O-2 | CNPJ/CFC 3557
contato@escritoriolegacy.com.br

Reta final para entregar declaração de Imposto de Renda 2023

O prazo final de entrega para entregar a declaração de imposto de renda neste ano vai até 31/05/2023, a expectativa da Receita Federal é de receber 39,5 milhões de declaração esse ano

Veja se está obrigado:

- recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ R\$ 28.559,70 no ano, ou cerca de R\$ 2.380 por mês, incluindo salários, aposentadorias, pensões e aluguéis;
- recebeu rendimento isento, não tributável ou tributado exclusivamente na fonte acima de R\$ 40 mil; isso inclui o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), seguro-desemprego, doações, heranças e PLR;
- teve ganho de capital vendendo bens ou direitos sujeitos a pagamento do IR;
- realizou operações na bolsa de valores e vendeu acima de R\$ 40 mil ou teve ganho de capital acima do limite de isenção;
- tem bens ou direitos acima de R\$ 300 mil em 31 de dezembro de 2022;
- teve receita de atividade rural acima de R\$ 142.798,50.

Caso, esteja enquadrado em uma das obrigações acima e não entregar a declaração ficara o contribuinte sujeito a multa de no mínimo R\$ 165,74.

Preste atenção nesses pontos para evitar malha fina e multas administrativas:

- Preste atenção na informação dos números;
- Não inclua os dependentes em mais de uma declaração;
- Inclua todas as receitas que recebeu (e as de seus dependentes);
- Informe somente os gastos dedutíveis permitido pela Receita Federal;

A novidade para esse ano é a importação da Declaração Pré-Preenchida, que através da senha de

REI'S SMOKE
Essências - Carvão Narguiles - Juice
Reismoke.ne
(44) 98404-6349



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as integrais dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº. 045/2023-PNME, do tipo menor preço por lote, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS LOCAL, conforme especificado no Edital.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos utilizados no transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº. 046/2023-PNME, do tipo menor preço por lote, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS LOCAL, conforme especificado no Edital.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 047/2023-PNME, do tipo menor preço por lote, LICITAÇÃO COM LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, conforme especificado no Edital.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kits de emenda para recondicionamento (kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 049/2023 nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebram o presente Contrato, oriundo do Concurso nº 2/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93. Lei complementar nº. 123/VE, Lei Complementar nº. 147/IV, sua alteração e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, e Sr. **MOACIR OLIVATTI**, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, conforme especificações constantes no Edital nº 021/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Esperança em 15 de maio de 2022.

Preço N.º 61/2022 CNPJ/CPF: 09.644.488/0001-18

FORNECEDOR: **ANTONIO SILVA ZANATTA ME** CNPJ/CPF: 79.368.878/0001-08

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços públicos de manutenção e reparação de veículos, conforme especificações constantes no Edital nº 021/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Esperança em 15 de maio de 2022.

Valor Total de Lote: R\$ 26.998,50 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 8 R\$ 460,00 R\$ 3.680,00				
2	2ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 8 R\$ 460,00 R\$ 3.680,00				
3	3ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
4	4ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 460,00 R\$ 2.760,00				
5	5ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 360,00 R\$ 2.160,00				
6	6ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 8 R\$ 500,00 R\$ 4.000,00				
7	7ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 500,00 R\$ 3.000,00				
8	8ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 460,00 R\$ 2.760,00				
9	9ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 460,00 R\$ 2.760,00				
10	10ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 460,00 R\$ 2.760,00				
11	11ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
12	12ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
13	13ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
14	14ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
15	15ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
16	16ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
17	17ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
18	18ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
19	19ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
20	20ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, e Sr. **MOACIR OLIVATTI**, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, conforme especificações constantes no Edital nº 021/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Esperança em 15 de maio de 2022.

Preço N.º 61/2022 CNPJ/CPF: 09.644.488/0001-18

FORNECEDOR: **ANTONIO SILVA ZANATTA ME** CNPJ/CPF: 79.368.878/0001-08

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços públicos de manutenção e reparação de veículos, conforme especificações constantes no Edital nº 021/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Esperança em 15 de maio de 2022.

Valor Total de Lote: R\$ 26.998,50 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 8 R\$ 460,00 R\$ 3.680,00				
2	2ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 8 R\$ 460,00 R\$ 3.680,00				
3	3ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
4	4ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 460,00 R\$ 2.760,00				
5	5ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 360,00 R\$ 2.160,00				
6	6ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 8 R\$ 500,00 R\$ 4.000,00				
7	7ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 500,00 R\$ 3.000,00				
8	8ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 460,00 R\$ 2.760,00				
9	9ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 460,00 R\$ 2.760,00				
10	10ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 460,00 R\$ 2.760,00				
11	11ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
12	12ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
13	13ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
14	14ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
15	15ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
16	16ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
17	17ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
18	18ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
19	19ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
20	20ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança, através da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao que determina a Lei Federal LC nº 141 de 13/01/2012, artigo 36, § 5º e Emenda Constitucional, nº 29 de 13.09.2000.

Convida para participar da Audiência Pública, apresentação de relatórios de Receitas e Despesas do - 1º Quadrimestre de 2023, a realizar-se no dia **30 de Maio de 2023, às 10:00horas**, no salão de reuniões do Legislativo Municipal, atendendo todas as determinações legais.

IZABEL CRISTINA CANCIAN
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 15616"

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM), e, em conformidade, com a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a partir do dia 1º de junho de 2023, o valor da gratificação de função de confiança atribuído a servidores públicos municipais **ROBERTA FERNANDES MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de Aposentada Profissional, Matrícula nº 2793, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão de sua designação para exercer a função de Decora do Departamento de Cultura, por meio da Portaria nº 13.409, de 12 de julho de 2017, alterada pela Portaria nº 13.979, de 30 de abril de 2019, passando de FG02 para FG01, com base no art. 84, parágrafo único da Lei nº 2.515, de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, e Sr. **MOACIR OLIVATTI**, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, conforme especificações constantes no Edital nº 021/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Esperança em 15 de maio de 2022.

Preço N.º 61/2022 CNPJ/CPF: 09.644.488/0001-18

FORNECEDOR: **ANTONIO SILVA ZANATTA ME** CNPJ/CPF: 79.368.878/0001-08

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços públicos de manutenção e reparação de veículos, conforme especificações constantes no Edital nº 021/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Esperança em 15 de maio de 2022.

Valor Total de Lote: R\$ 26.998,50 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 8 R\$ 460,00 R\$ 3.680,00				
2	2ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 8 R\$ 460,00 R\$ 3.680,00				
3	3ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
4	4ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 460,00 R\$ 2.760,00				
5	5ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 360,00 R\$ 2.160,00				
6	6ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 8 R\$ 500,00 R\$ 4.000,00				
7	7ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 500,00 R\$ 3.000,00				
8	8ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 460,00 R\$ 2.760,00				
9	9ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 460,00 R\$ 2.760,00				
10	10ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 460,00 R\$ 2.760,00				
11	11ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
12	12ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
13	13ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
14	14ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
15	15ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
16	16ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
17	17ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
18	18ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
19	19ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
20	20ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, e Sr. **MOACIR OLIVATTI**, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, conforme especificações constantes no Edital nº 021/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Esperança em 15 de maio de 2022.

Preço N.º 61/2022 CNPJ/CPF: 09.644.488/0001-18

FORNECEDOR: **ANTONIO SILVA ZANATTA ME** CNPJ/CPF: 79.368.878/0001-08

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços públicos de manutenção e reparação de veículos, conforme especificações constantes no Edital nº 021/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Esperança em 15 de maio de 2022.

Valor Total de Lote: R\$ 26.998,50 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 8 R\$ 460,00 R\$ 3.680,00				
2	2ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 8 R\$ 460,00 R\$ 3.680,00				
3	3ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
4	4ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 460,00 R\$ 2.760,00				
5	5ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 360,00 R\$ 2.160,00				
6	6ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 8 R\$ 500,00 R\$ 4.000,00				
7	7ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 500,00 R\$ 3.000,00				
8	8ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 460,00 R\$ 2.760,00				
9	9ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 460,00 R\$ 2.760,00				
10	10ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 460,00 R\$ 2.760,00				
11	11ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
12	12ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
13	13ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
14	14ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
15	15ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
16	16ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
17	17ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
18	18ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
19	19ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				
20	20ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 6 R\$ 430,00 R\$ 2.580,00				

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 15.730.994/0001-09
AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Decreto nº 5927/2023 de 25/05/2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2900/2022 de 30/11/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 331.768,11 (trezentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA
05.009.10.301.0005.1.078 Construção de UBS Reformas 17.147,20
07.004.17.512.0007.1.032 Construção de Galpões Plásticos/Pavimentação Parque Cidade Alta 38.620,91
07.004.17.512.0007.1.032 OBRAS E INSTALAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 38.620,91
18.012 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA / CMDCA
18.012.08.243.0034.6.108 Transferências de Recursos a Entidades - Fundação Voluntária 120.000,00
927 - 3.3.50.45.0100.000 SUPLENÇÕES SOCIAIS Total..... 331.768,11

Artigo 2º - Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Supêrvit nas fontes:
3000 RECURSOS ORDINARIOS(LIQUIDACAO)ANTERIORES 500 120.000,00
911 RECEITAS DE ALIENACAOES ATIVAS - EXL-ANTE 601 38.620,91
4494 Bloco Construção Apoio - Serviços Públicos de Saúde-Transf Vol 2.084 172.147,20
Total: 331.768,11

Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2023.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 15617"

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM), e, em conformidade, com a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a partir do dia 1º de junho de 2023, o valor da gratificação de função de confiança atribuída ao servidor público municipal **FERNANDO CARLOS SIMÕES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 3165, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado para exercer a função de Assessor do Departamento de Compras e Patrimônio, passando de FG 02 para FG 04, com base no art. 84, parágrafo único da Lei nº 2.515, de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, e Sr. **MOACIR OLIVATTI**, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, conforme especificações constantes no Edital nº 021/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Esperança em 15 de maio de 2022.

Preço N.º 61/2022 CNPJ/CPF: 09.644.488/0001-18

FORNECEDOR: **ANTONIO SILVA ZANATTA ME** CNPJ/CPF: 79.368.878/0001-08

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços públicos de manutenção e reparação de veículos, conforme especificações constantes no Edital nº 021/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Esperança em 15 de maio de 2022.

Valor Total de Lote: R\$ 26.998,50 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 8 R\$ 460,00 R\$ 3.680,00				
2	2ª) PNEU - DIANTEIRA - MARCHETTI UNID 8 R\$ 460,00 R\$ 3.680,00				

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.621"
CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 5.376/2023);
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c o art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal MARCELO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.887.7967-5/SSPPR e inscrito no CPF/MF sob nº 075.872.889-10, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula 2959, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO VERTICAL, passando da Classe "C" Nível III, para a Classe "D", em virtude de ter concluído o Curso de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) - Centro de Ciências em Saúde, com a dissertação intitulada "AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALEM DOS MURDOS DA ESCOLA: POSSIBILIDADES DE FORA PARA DENTRO".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no segundo mês subsequente à apresentação do título.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Nova Esperança para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Nova Esperança;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Nova Esperança;

VII - Realizar a prestação de contas junto ao governo Federal para o Município de Nova Esperança.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá, a qualquer tempo, em caráter ordinário ou extraordinário, mediante convocação prévia da sua coordenação.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração

Conselho Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA/PR

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, inscrito no CNPJ n.º 14.201.609/0001-33, com sede em Nova Esperança/PR, à Rua Maringá, s/nº - centro e com inscrição sob número 009/2014, desde 17 de Julho de 2014, executa os seguintes programas socioassistenciais:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade e de Prestação de Serviço à Comunidade;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de rua.

A documentação da entidade foi entregue no prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014, alterado em caráter excepcional, pela Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023.

Nova Esperança, 25 de Maio de 2023.

Edna Aparecida Sarro Siqueira
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Esperança
Rua Romário Martins, nº 160 - Centro - Nova Esperança/Paraná
e-mail: cmas@novaesperanca.pr.gov.br
Telefone: (44) 3252-5242

Conselho Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA/PR

A Entidade Associação Divina Providência, inscrita no CNPJ n.º 04.260.933/0001-79, com sede em Nova Esperança/PR, à Rua Nilo Cairo, nº 684 - centro e com inscrição sob número 014/2001 desde 26 de Julho de 2001, executa os seguintes serviços socioassistenciais:

- De atendimento;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A documentação da entidade foi entregue no prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014, alterado em caráter excepcional, pela Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023.

Nova Esperança, 25 de Maio de 2023.

Edna Aparecida Sarro Siqueira
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.622"
CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 5.476/2023);
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c o art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora pública municipal abixio relacionada, Prorrogada da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTACAO	PERÍODO
Rosângela Maria Mariano	Professor Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura	23/05/2023 a 17/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 002/2023, através da Portaria nº 15.301, de 18 de maio de 2023;
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;
CONVOCA a candidato, abixio mencionado, aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL N.º 002/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Paula Nakas dos Santos	Farmacêutico/20horas	1º

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração

Conselho Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA/PR

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Esperança, inscrito no CNPJ n.º 14.201.609/0001-33, com sede em Nova Esperança/PR, à Rua Bahia, nº 91 - Vila Regina e com inscrição sob número 005/2014, desde 17 de Julho de 2014, executa o seguinte serviço e programa socioassistencial:

- Programa de Proteção Integral às Famílias;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A documentação da entidade foi entregue no prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014, alterado em caráter excepcional, pela Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023.

Nova Esperança, 25 de Maio de 2023.

Edna Aparecida Sarro Siqueira
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Esperança
Rua Romário Martins, nº 160 - Centro - Nova Esperança/Paraná
e-mail: cmas@novaesperanca.pr.gov.br
Telefone: (44) 3252-5242

Conselho Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA/PR

A Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ n.º 77.208.205/0001-91, com sede em Nova Esperança/PR, à Rua Visconde de Guarapuava, nº 413 - centro e com inscrição sob número 001/1997, desde 05 de Junho de 1997, executa o seguinte serviço socioassistencial:

- Ações de Habilitação e Reabilitação à Pessoa com Deficiência.

A documentação da entidade foi entregue no prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014, alterado em caráter excepcional, pela Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023.

Nova Esperança, 25 de Maio de 2023.

Edna Aparecida Sarro Siqueira
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.623"
CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 5.376/2023);
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c o art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora pública municipal abixio relacionada, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTACAO	PERÍODO
Katia Cristina Batista	Técnico em Radiologia	Secretaria de Saúde	18/05/2023 a 16/08/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 007/2022, através da Portaria nº 15.301, de 08 de setembro de 2022;
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;
CONVOCA o candidato, abixio mencionado, aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL N.º 007/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Simone Rodrigues de Jesus	Assistente Administrativo/40horas	10º

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração

Conselho Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA/PR

O Abrigo Institucional Esperança, inscrito no CNPJ n.º 14.201.609/0001-33, com sede em Nova Esperança/PR, à Av. Maringá, nº 30 - centro e com inscrição sob o número 001/2012, desde 13 de Julho de 2012, executa o seguinte serviço socioassistencial:

- Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

A documentação da entidade foi entregue no prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014, alterado em caráter excepcional, pela Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023.

Nova Esperança, 25 de Maio de 2023.

Edna Aparecida Sarro Siqueira
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Esperança
Rua Romário Martins, nº 160 - Centro - Nova Esperança/Paraná
e-mail: cmas@novaesperanca.pr.gov.br
Telefone: (44) 3252-5242

Conselho Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA/PR

A Entidade Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ n.º 95.644.043/0001-16, com sede em Nova Esperança/PR, à Rua Peres Uchoa, nº 735 - centro e com inscrição sob nº 010/1998, desde 10 de Novembro de 1998, executa o seguinte serviço socioassistencial:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Abrigo.

A documentação da entidade foi entregue no prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014, alterado em caráter excepcional, pela Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023.

Nova Esperança, 25 de Maio de 2023.

Edna Aparecida Sarro Siqueira
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.624"
CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 5.492/2023);
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c o art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora pública municipal abixio relacionada, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTACAO	PERÍODO
Luana Romo da Rocha	Auxiliar de Cuidador/Educador	Secretaria de Assistência Social	23/05/2023 a 12/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombos, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.601.700-3/SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado pelo Regime CLT Edital nº 009/2022, conforme Lei Municipal nº 2.161/2011 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado N.º 038/2023-PSB

Contratado: PAULA APARECIDA ANTERO ROSA - CPF: 102.050.908-07
De Justificativa e Do Objeto - CONSIDERANDO Memorando nº 5196/2023 e ofício 342/2023 (SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, na prestação de serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para acompanhar aluno com Transtorno do Espectro Autista (Luz Antonio Straub) que necessita de atendimento especial, conforme justificativa do Centro Municipal de Educação do Diagnóstico e Apoio à Aprendizagem, amparada pela Lei 12.764/2012, Art. 3º, parágrafo único, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 038/2023, do cargo de Professor de Educação Infantil, por 40 horas semanais. O presente termo tem como objetivo a alteração contratual, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Cláusula 2ª do referido contrato, tendo em vista o aumento do prazo de vigência contratual por mais 212 (duzentos e doze) dias, compreendidos no período de (23/05/2023 a 2012/2023), mantendo o pagamento de R\$ 3.704,83 (três mil, setecentos e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Data de Assinatura e Vigência: 23/05/2023 a 20/12/2023

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito do Município

Conselho Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA/PR

A Entidade Comunidade de Assistência Bom Pastor, inscrita no CNPJ n.º 01.481.501/0001-08, com sede em Nova Esperança/PR, à Rua João Pioneiro Ferrarini, nº 1009 - centro e com inscrição sob número 008/1998 desde 10 de Novembro de 1998, executa os seguintes serviços socioassistenciais:

- De atendimento;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A documentação da entidade foi entregue no prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014, alterado em caráter excepcional, pela Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023.

Nova Esperança, 25 de Maio de 2023.

Edna Aparecida Sarro Siqueira
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Esperança
Rua Romário Martins, nº 160 - Centro - Nova Esperança/Paraná
e-mail: cmas@novaesperanca.pr.gov.br
Telefone: (44) 3252-5242

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 14/2023

Símula: Aprova Plano de Aplicação dos Recursos Federais para serem reprogramados para o ano de 2023, totalizando o valor de R\$ 223.943,56.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e;

Considerando a Portaria nº 113 de 10 de Dezembro de 2015 que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo;

Considerando os saldos remanescentes repassados pela União não utilizados no ano de 2022 dos Serviços/Programas, IGD SUAS, IGD PBF e as Ações do COVID no SUAS, do Município de Nova Esperança - PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de Maio de 2023.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar os valores dos recursos referente aos Serviços/Programas a serem reprogramados para o ano de 2023:

Bloco da Proteção Social Básica: R\$ 45.564,34
Bloco da Proteção Social Especial: R\$ 104.910,56
Programa HPC na Escola: R\$ 90,00
Programação SIGTV Estruturando Investimento: R\$ 0,00

Art. 2º - Aprovar os valores dos recursos referente ao IGD SUAS e IGD PBF a serem reprogramados para o ano de 2023;

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único R\$ 62.028,57
Bloco da Gestão do SUAS R\$ 3.906,76

Art. 3º - Aprovar os valores dos recursos referente às Ações do COVID no SUAS - Portaria MC 369/2020, a serem reprogramados para o ano de 2023:

Ações do COVID no SUAS para EPI: R\$ 4.458,36
Ações do COVID no SUAS para Alimento: R\$ 3.074,97
Ações do COVID no SUAS para Acolhimento: R\$ 0,00

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 25 de Maio de 2023.

Edna Aparecida Sarro Siqueira
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

DECRETO N.º 5.926, DE 24 DE MAIO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de operacionalizar as disposições da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre apoio financeiro da União aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" e "b" da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de implementação, operacionalização, acompanhamento e fiscalização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, dos seguintes órgãos do Poder Executivo:

- Procuradoria Jurídica: Fernando Gonzaga Garrido Arrabal
- Secretaria Municipal de Fazenda: Guilherme Vagner Fagundes Dias
- Departamento de Compras e Patrimônio: Jorge Xavier de Barros Junior
- Departamento de Convênios: Artilha Senize Mazziari
- Assessoria de Governo, Comunicação e Cerimonial: Michelle Vanessa Jorge
- Divisão de Educação Especial: Adriana Maria Caretta
- Departamento de Cultura: Guilherme Stella Lopes
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Roberta Fernandes Martins

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

1

(Documento assinado digitalmente)
Edna Aparecida Sarro Siqueira
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 13/2023

Símula: Dispõe sobre a prestação de contas anual das entidades socioassistenciais e equipamentos públicos inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Esperança/PR - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 25 de Maio de 2023.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas anual das entidades socioassistenciais e equipamentos públicos inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Esperança/PR - CMAS:

ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	Nº INSCRIÇÃO
Asilo São Vicente de Paulo	010/1998
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	001/1997
Associação Divina Providência	014/2001
Associação Ninho da Águia	002/2009
Comunidade de Assistência Bom Pastor	009/1998

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	Nº INSCRIÇÃO
Abrigo Institucional Esperança	901/2012
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ESPERANÇA	005/2014
Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CREAS	006/2014

Art. 2º - O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR encontra-se pendente com a prestação de contas anual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 25 de Maio de 2023.

Edna Aparecida Sarro Siqueira
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA/PR

A Entidade Associação Ninho da Águia, inscrita no CNPJ n.º 10.496.068/0001-78, com sede em Nova Esperança/PR, à Rua Barão do Cerro Azul, nº 913 - Vila Garça II e com inscrição sob número 002/2009, desde 02 de Julho de 2009, executa os seguintes serviços socioassistenciais:

- De atendimento;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A documentação da entidade foi entregue no prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014, alterado em caráter excepcional, pela Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023.

Nova Esperança, 25 de Maio de 2023.

Edna Aparecida Sarro Siqueira
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Esperança
Rua Romário Martins, nº 160 - Centro - Nova Esperança/Paraná
e-mail: cmas@novaesperanca.pr.gov.br
Telefone: (44) 3252-5242

Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 02/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Esperança, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16, e a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública os deferimentos e os indeferimentos das inscrições para eleição dos representantes da Sociedade Civil, que irão compor a gestão 2023 a 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Esperança/PR.

1. REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (INSCRIÇÃO DEFERIDA)
Representante Titular: Inês Cristina de Oliveira
Representante Suplente: Renata Cizauri dos Santos
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (INSCRIÇÃO DEFERIDA)
Representante Titular: Lilian Cibele Vargas
Representante Suplente: Beatriz Souza Campos
- ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA (INSCRIÇÃO DEFERIDA)
Representante Titular: Sheila Cizauri dos Santos
Representante Suplente: Fernanda Santos de Almeida
- ASSOCIAÇÃO NINHO DA ÁGUA (INSCRIÇÃO DEFERIDA)
Representante Titular: Leidiane Morais dos Santos Cotacura
Representante Suplente: Eliane Freidtsheim de Jesus Lopes
- COMUNIDADE DE ASSISTÊNCIA BOM PASTOR (INSCRIÇÃO DEFERIDA)
Representante Titular: Edna Aparecida Sarro Siqueira
Representante Suplente: Brenda Cristine Mallo de Oliveira

2. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Aparecida Teodoro da Silva (INSCRIÇÃO DEFERIDA)
- Eliete dos Reis (INSCRIÇÃO DEFERIDA)
- Helen Bruna dos Santos (INSCRIÇÃO DEFERIDA)
- Levindo Felix da Silva (INSCRIÇÃO DEFERIDA)
- Luiza Tenuko Yuki (INSCRIÇÃO DEFERIDA)
- Luiza Alves Martins (INSCRIÇÃO DEFERIDA)
- Maria Eduarda Vieira Rosa (INSCRIÇÃO DEFERIDA)
- Marcia Regina de Souza (INSCRIÇÃO DEFERIDA)

3. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

- Elénia Aparecida Silva (INSCRIÇÃO DEFERIDA)
- Poliana Padilha Gatto (INSCRIÇÃO DEFERIDA)

Nova Esperança, 25 de Maio de 2023.

Edna Aparecida Sarro Siqueira
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

DECRETO Nº656/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 002/2023 e da outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado, para efeitos de direitos e legais, do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 002/2023, para o preenchimento das vagas, a partir do dia 19 de Maio de 2023.

Nome	Cargo	Classificação
ALDEIVIR DE ASSIS VIEIRA	MOTORISTA TEMPORÁRIO	3º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Presidente Castelo Branco, em 19 de Maio de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

DECRETO Nº657/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 002/2023 e da outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado, para efeitos de direitos e legais, do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 002/2023, para o preenchimento das vagas, a partir do dia 24 de Maio de 2023.

Nome	Cargo	Classificação
LUÍZ CARLOS NOGUEIRA	MOTORISTA TEMPORÁRIO	4º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Presidente Castelo Branco, em 24 de Maio de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

DECRETO Nº658/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 002/2023 e da outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada, para efeitos de direitos e legais, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 002/2023, para o preenchimento das vagas, a partir do dia 01 de Junho de 2023.

Nome	Cargo	Classificação
MARCIA AP'DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO	1ª

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Presidente Castelo Branco, em 25 de Maio de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

DECRETO Nº 659, DE 24 MAIO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja a principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, consistindo em avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 15 de junho de 2023, de forma presencial no Centro Catequético.

Art. 3º - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Reconstrução do SUAS. O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR, 24 de maio de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

DECRETO Nº 660/2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1178/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.652,22 (Quatorze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	103	R\$	10.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	494	R\$	4.652,22	
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR							R\$	14.652,22

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 14.652,22 (Quatorze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). Conforme preceitos e inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$	10.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	494	R\$	4.652,22	
TOTAL DA ANULAÇÃO							R\$	14.652,22

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidencia.castelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de maio de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Art. 2º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 14.652,22 (Quatorze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

DECRETO Nº661/2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1178/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02	SECRETARIA DE GOVERNO	001	CABINETE DO PREFEITO	01	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	000	R\$	15.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	001	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$	420.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	001	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	000	R\$	60.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SEGURANÇA PÚBLICA	001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SEGURANÇA PÚBLICA	000	R\$	30.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	001	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	000	R\$	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR							R\$	555.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme preceitos e inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o superávit financeiro.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal inclui no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1178/2022 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA Nº 13/2023

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO/DESCARTE DE NÚMERO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DISPENSA"

O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

CONSIDERANDO, o infrutífero prosseguimento dos processos de dispensa de licitação,

RESOLVE:

ANULAR/DESCARTAR a numeração dos Processos Licitatórios, na modalidade Dispensa de Licitação, considerando o não prosseguimento dos mesmos, ficando anulado/descartado as numerações a seguir:

Nº Processo	Modalidade	Nº Modalidade	Objeto
09/2023	Dispensa	02/2023	Aquisição de gêneros alimentícios de copa e cozinha;
13/2023	Dispensa	03/2023	Aquisição de produtos de higiene e limpeza;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 25 de maio de 2023.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 833/2023

Processo 860/2023

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de junho de 2023 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 14/06/2023, através do site <https://www.comprasnet.gov.br>, destinado à CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, TROCA DE PAINÉIS E ODÔMETROS DA FROTA MUNICIPAL PARA TODAS AS SECRETARIAS QUE NECESSITAREM.

Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 033/2023 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidencia.castelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de maio de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 034/2023

Processo 043/2023

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de junho de 2023 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 15/06/2023, através do site <https://www.comprasnet.gov.br>, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA GOLA POLO, CONJUNTO COM FAIXA REFLETIVA, CHAPÉU E BONÉ) PARA TODOS DEPARTAMENTOS.

Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 034/2023 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidencia.castelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de maio de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR CONTRATUAL.

ESPÉCIE: Contrato nº 155/2022.

Termo de aditivo de Reequilíbrio nº 01 Termo do contrato nº. 155/2022, objetivando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR" e a empresa AMARILDO BAREGGIO & CIA LTDA - DISPROBEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.291.311/0001-11, aditivam o Reequilíbrio de valor contratual do item 244 que ora do R\$ 28,70 (Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos) valor unitário inicial e valor total inicial de R\$ 1.435,00 (Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), passa a ser de R\$ 35,13 (Trinta e Cinco Reais e Trêze Centavos) valor unitário com acréscimo e R\$ 1.756,50 (Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) valor total com acréscimo, nos termos do art. 65, Inciso II, "d" da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 25 de maio de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR CONTRATUAL.

ESPÉCIE: Contrato nº 141/2022.

Termo de Aditivo de Reequilíbrio de Valor Contratual nº 01 Termo do contrato nº. 141/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR e a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.121.920/0001-63, aditivam o Reequilíbrio de valor contratual do item 16 é de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), com o Aditivo de Reequilíbrio de Valor devido a variação de preço no mercado o item 16 passa para o valor de R\$ 1.181,60(Mil Cento e Oitenta e Um Reais), nos termos do art. 65, Inciso II, "d" da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 25 de maio de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF, Sob. n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Péricles Martinati, ratifica a dispensa de licitação nº 025/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023	PROCESSO Nº 862/2023
CONTRATADA: A.S. BACARIN LTDA. CNPJ: 18.225.176/0001-07	Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERFONE E DE FECHADURA PARA O PROJETO PIA.
Valor: R\$ 1.588,00 (UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)	Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	INSTALAÇÃO INTERFONE SEM FIO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	1	INSTALAÇÃO DE FECHADURA	R\$ 50,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.588,00 (UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)				

Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 25 de maio de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA Nº 12/2023

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS"

O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a servidor conforme Processo de Diárias nº14/2023 para realização do curso: A INFORMAÇÃO E A TECNOLOGIA EM PROL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LGPD, MARCO CIVIL, LEI DO GOVERNO DIGITAL, PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, nos dias 24 a 26 de maio de 2023. (Realizado pela UVEPAR/DATALEGIS), conforme segue:

Agente Político - Servidor	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Joel Marcos Faccin	03	365,39	1.096,17
		Total	1.096,17

Art. 2º - Tal concessão se faz necessária para cobrir as despesas com viagem a Curitiba para realização do curso: A INFORMAÇÃO E A TECNOLOGIA EM PROL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LGPD, MARCO CIVIL, LEI DO GOVERNO DIGITAL, PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, o custo com transporte rodoviário foi de R\$379,73 com passagens para esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 22 de maio de 2023.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PROCESSO Nº 848/2023

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco -PR, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de junho de 2023 às 09h00min horas, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) 13/06/2023, através do site <https://www.comprasnet.gov.br>, destinado à REAVISO DE LICITAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACCESÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERREJOS, DESTINADOS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 28/2023 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidencia.castelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 25 de maio de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para LOTEAMENTO URBANO, denominado "RESIDENCIAL CIDADE AMIGA" a ser implantada no Lote 8-B/20-A/21-A/22-23-B, no município de Presidente Castelo Branco-PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 25 de maio de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

MPPR em Reserva denuncia por homicídio qualificado homem que matou a ex-companheira com golpe de facão em uma plantação de tomates

Em Reserva, nos Campos Gerais, o Ministério Público do Paraná, por meio da Promotoria de Justiça da comarca, apresentou denúncia criminal contra um homem de 49 anos pela prática de feminicídio da ex-companheira. O crime ocorreu em 12 de maio, em uma plantação de tomates na zona rural do município, supostamente pelo fato de o agressor não aceitar o fim do relacionamento com a vítima.

Conforme relata o MPPR, a mulher foi morta com golpe violento de facão no pescoço. A Promotoria sustenta o crime de homicídio qualificado por motivo torpe, emprego de meio cruel (esgorjamento), uso de recurso que dificultou a defesa da vítima e feminicídio. O denunciado foi preso no dia seguinte, após pedido do Ministério Público.

Além de requerer que o réu seja levado a julgamento pelo Tribunal do Júri, a Promotoria de Justiça pede que ele seja condenado ao pagamento de pelo menos R\$ 200 mil como reparação aos familiares da vítima.

Processo número 0000652-52.2023.8.16.0143

Auto Posto Japan

Nova Esperança - PR.

3252-0190

Ipiranga

Academia Espaço

44 3252.2811

Rua Lora Lovat, 820

Nova Esperança

Câmara Municipal de Santa Fé. Extrato de Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho. Valor: R\$ 2.398,80.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA. Edital N.º 003/2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Fé - CMDCA, mediante sua Comissão de Eleição...

Câmara Municipal de Santa Fé. Edital de Convocação N.º 002/2023. A Câmara Municipal de Santa Fé, em cumprimento ao que dispõe o artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar n.º 101/2000...

Câmara Municipal de Santa Fé. Extrato de Contrato N.º 007/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho. Contratada: NEW SEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. Portaria N.º 15 de 21 de Maio de 2023. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 001, de 02 de Janeiro de 2017...

Prefeitura Municipal de Santa Fé. Portaria N.º 023/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando Memorando da Secretaria de Fazenda...

Prefeitura Municipal de Santa Fé. Portaria N.º 024/2023. Concede e exclui gratificação de servidores e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ...

Prefeitura Municipal de Santa Fé. Inexigibilidade N.º 002/2023-PMSE. Credenciamento de Pessoa Jurídica. Vendo a contratação de micro empreendedor individual - MEI...

Prefeitura Municipal de Santa Fé. Decreto N.º 113/2023 de 23/05/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências. O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná...

Prefeitura Municipal de Santa Fé. Decreto N.º 115/2023. Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ...

Prefeitura Municipal de Santa Fé. Decreto N.º 116/2023. Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ...

Prefeitura Municipal de Santa Fé. Lei N.º 2.264/2023, de 23 de Maio de 2023. Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023...

Prefeitura Municipal de Santa Fé. Decreto N.º 114/2023 de 23/05/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências. O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná...

Prefeitura Municipal de Santa Fé. Lei N.º 2.260/2023, de 23 de Maio de 2023. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023...

Prefeitura Municipal de Santa Fé. Lei N.º 2.259/2023, de 23 de Maio de 2023. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023...

Prefeitura Municipal de Santa Fé. Lei N.º 2.261, de 23 de Maio de 2023. SUMULA: AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ...

Prefeitura Municipal de Santa Fé. Lei N.º 2.264/2023, de 23 de Maio de 2023. Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

LEI Nº. 2.262, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a adesão e o pagamento de ajuda de custo aos profissionais médicos bolsistas do Programa Mais Médicos pelo Brasil instituído pela lei federal nº 13.958/2019, conforme estabelecido pela Portaria GMMS nº 3.193/2022, bem como Medida Provisória nº 1.165, de 20 de março de 2023, que alterou a lei federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a conceder ajuda de custo mensal ao profissional médico bolsista, lotado nesta circunscrição, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) conforme estabelecido pela Portaria GMMS 3.193/2022, decorrente da adesão do Município de Santa Fé ao Programa Mais Médicos pelo Brasil instituído pela lei federal nº 13.958/2019, bem como Medida Provisória nº 1.165, de 20 de março de 2023, que alterou a lei federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º - Os profissionais médicos bolsistas, farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município de Santa Fé e ao Ministério da Saúde (ADAPS).

Parágrafo único - Caso o profissional não cumpra os requisitos expresso em lei, poderá incorrer no desligamento total ou parcial do pecúlio expresso nesta lei.

Art. 3º - O auxílio será repassado aos médicos, pelo período válido de adesão, conforme controle e regulamentação, realizado pela ADAPS - Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde, com o período inicial de sua vigência a contar da data de publicação da presente Lei.

Art. 4º - Em caso de afastamento/desligamento do Programa, por qualquer motivo, o médico participante deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, para a suspensão do pagamento, sem prejuízo da restituição de valores eventualmente percebidos indevidamente.

Art. 5º - A Secretaria de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei de acordo com os requisitos estabelecidos.

Art. 6º - Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela Secretaria Municipal de Saúde junto a ADAPS - Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, em 23 de maio de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

Table with columns: TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, DESPESAS, RECEITAS, etc. for the Municipality of Santa Fé.

Table with columns: DESPESAS, RECEITAS, etc. for the Municipality of Santa Fé.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, etc. for the Municipality of Santa Fé.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, etc. for the Municipality of Santa Fé.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, etc. for the Municipality of Santa Fé.

MARCELO REGIANO FERREIRA CONTADOR - CRC 046668-0/7

AMANDA DOS SANTOS FABRIN BOTTAN CONTROLADOR INTERNO

FERNANDO BRAMBILLA PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, etc. for the Municipality of Santa Fé.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, etc. for the Municipality of Santa Fé.

MARCELO REGIANO FERREIRA CONTADOR - CRC 046668-0/7

AMANDA DOS SANTOS FABRIN BOTTAN CONTROLADOR INTERNO

FERNANDO BRAMBILLA PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé

LEI Nº. 2.263, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Altera a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado a composição de que trata o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.417/2008, que criou o Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, conforme determinações dos Artigos 79, 80, 81 e 82 da Lei Municipal 1.290/2006, e art. Lei Complementar nº. 001/2018, que instituiu o Plano Diretor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, aos 23 de maio de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

AMANDA DOS SANTOS FABRIN BOTTAN Controle Interno

MARCELO REGIANO FERREIRA CONTADOR - CRC 046668-0/7

Prefeitura Municipal de Santa Fé

LEI Nº. 2.263, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Altera a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado a composição de que trata o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.417/2008, que criou o Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, conforme determinações dos Artigos 79, 80, 81 e 82 da Lei Municipal 1.290/2006, e art. Lei Complementar nº. 001/2018, que instituiu o Plano Diretor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, aos 23 de maio de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

AMANDA DOS SANTOS FABRIN BOTTAN Controle Interno

MARCELO REGIANO FERREIRA CONTADOR - CRC 046668-0/7

Prefeitura Municipal de Santa Fé

LEI Nº. 2.263, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Altera a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado a composição de que trata o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.417/2008, que criou o Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, conforme determinações dos Artigos 79, 80, 81 e 82 da Lei Municipal 1.290/2006, e art. Lei Complementar nº. 001/2018, que instituiu o Plano Diretor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, aos 23 de maio de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

AMANDA DOS SANTOS FABRIN BOTTAN Controle Interno

MARCELO REGIANO FERREIRA CONTADOR - CRC 046668-0/7

Prefeitura Municipal de Santa Fé

LEI Nº. 2.263, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Altera a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado a composição de que trata o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.417/2008, que criou o Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, conforme determinações dos Artigos 79, 80, 81 e 82 da Lei Municipal 1.290/2006, e art. Lei Complementar nº. 001/2018, que instituiu o Plano Diretor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, aos 23 de maio de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

AMANDA DOS SANTOS FABRIN BOTTAN Controle Interno

MARCELO REGIANO FERREIRA CONTADOR - CRC 046668-0/7

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, etc. for the Municipality of Santa Fé.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, etc. for the Municipality of Santa Fé.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, etc. for the Municipality of Santa Fé.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, etc. for the Municipality of Santa Fé.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, etc. for the Municipality of Santa Fé.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, etc. for the Municipality of Santa Fé.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, etc. for the Municipality of Santa Fé.

RESUMO - ANEXO B (LDB, art. 12) - VALOR DO INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2019 - (Aplicação do Suprimento de Exercício Anterior)

RESUMO - ANEXO B (LDB, art. 12) - OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE - RECITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RESUMO - ANEXO B (LDB, art. 12) - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - FUNDEB (R\$) - SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$)

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RESUMO - ANEXO XI (LDB, art. 12) - APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS - DESPESAS EMPENHADAS - DESPESAS LIQUIDADAS - DESPESAS PAGAS

RESUMO - ANEXO XI (LDB, art. 12) - RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º DA LC 140/2012

RESUMO - ANEXO XI (LDB, art. 12) - RECITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO - ATENÇÃO BÁSICA (OXXI) - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (OXXII)

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESUMO - ANEXO XII (LDB, art. 12) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECITAS - DESPESAS - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RESUMO - ANEXO XIII (LDB, art. 12) - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Ativos de Longo Prazo - RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Ativos de Longo Prazo

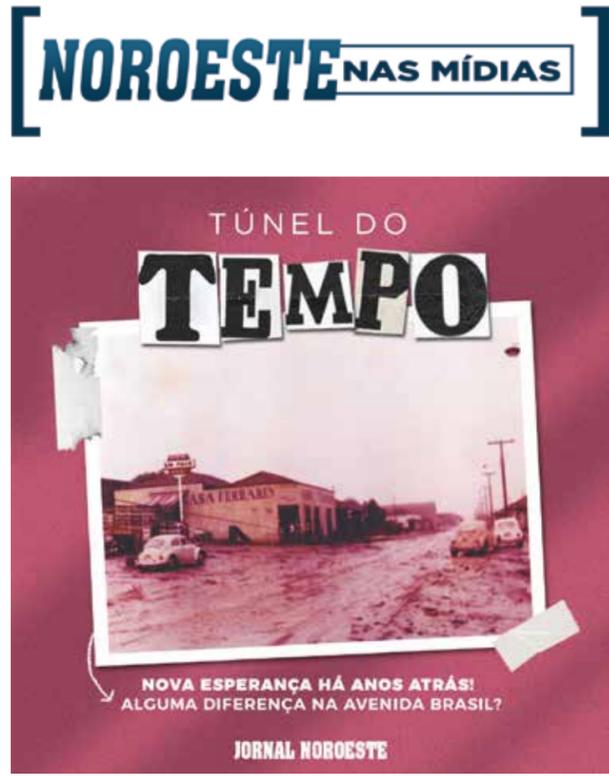
Prefeitura Municipal de Santa Fé - PORTARIA Nº. 16 DE 25 DE MAIO DE 2023. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2017, considerando os expedientes e protocolos sob os nºs. 1114, 1119 e 1129/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO E ABRIL DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO E ABRIL DE 2023

CONSÓLIO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO E ABRIL DE 2023

CONSÓLIO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023



Diretamente do Túnel do Tempo, a Casa Ferrarin era um grande marco da cidade. Se você tem mais de 30 anos, com certeza vai se lembrar desse famoso supermercado.

Mas se você se lembra de outro nome, a memória não falhou. É que depois de alguns anos, mudou o nome apenas para Supermercado Ferrarin, com o famoso slogan "tim tim por tim tim, tudo é melhor e mais barato no Ferrarin".

Você tem boas lembranças desse local?

Social media promotion for JORNAL NOROESTE, including Instagram and Facebook icons, and contact information: @JORNALNOROESTE, (44) 98455-3121.

Polícia Militar prende jovem de 19 anos com 450 quilos de maconha no Norte do Estado

A apreensão aconteceu a partir de informações da Agência Local de Inteligência (ALI), da 6ª Companhia Independente da Polícia Militar, de que havia um veículo transitando pela rodovia e que fugiu de uma abordagem policial.



Polícia Militar prende jovem de 19 anos com 450 quilos de maconha no Norte do Estado

A Polícia Militar do Paraná (PMPR) apreendeu 450 quilos de maconha e prendeu um jovem, de 19 anos, nesta quinta-feira (25), na PR-082, norte do Estado.

Aprensão aconteceu Durante a fiscalização, a equipe descobriu que as placas do veículo não eram verdadeiras e que o carro havia sido furtado em Foz do Iguaçu, na região Oeste. Dentro dele foram encontradas dezenas de pacotes e tabletes de maconha que totalizaram 450 quilos.

Em seguida, após a identificação do veículo, foi feito um bloqueio policial. O condutor avançou contra os militares estaduais e foi necessário atirar contra os pneus e o capô, possibilitando a abordagem. O motorista abandonou o carro e fugiu por uma plantação de milho, mas foi alcançado pelos policiais.

Aprensão aconteceu Durante a fiscalização, a equipe descobriu que as placas do veículo não eram verdadeiras e que o carro havia sido furtado em Foz do Iguaçu, na região Oeste. Dentro dele foram encontradas dezenas de pacotes e tabletes de maconha que totalizaram 450 quilos.

Consolidado Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Março a Abril de 2023. Página: 2 / 4

Consolidado Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Março a Abril de 2023. Página: 3 / 4

Consolidado Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Março a Abril de 2023. Página: 4 / 4

Prefeitura Municipal de Santa Fé

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 036/2023-PMSF

I. OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de BIBLIOTECAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, LIVROS DE LITERATURA E PARADIDÁTICOS, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender a secretaria de Educação.

Santa Fé, 25 de maio de 2023. Rodrigo Camurra, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 037/2023-PMSF

I. OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de MATERIAL FARMACOLÓGICOS "SORO" para as Unidades de Saúde do Município de Santa Fé, conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do presente Edital, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Santa Fé, 25 de maio de 2023. Rodrigo Camurra, Prefeito Municipal

Consolidado Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Fevereiro de 2023. Página: 2 / 3

Consolidado Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Fevereiro de 2023. Página: 3 / 3

Consolidado Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentário Fiscal e da Seguridade Social. Março a Abril de 2023. Página: 1 / 2

Consolidado Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentário Fiscal e da Seguridade Social. Março a Abril de 2023. Página: 2 / 2

Consolidado Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Março a Abril de 2023. Página: 1 / 4

Consolidado Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Março a Abril de 2023. Página: 2 / 4



A Pequena Sereia

Após algumas semanas, a Coluna Sétima Arte está de volta! Nessa edição traz aspectos importantes do filme da vez, a nova estreia da Disney no formato live action. Desde de que os poderosos estúdios do rato mais famoso do mundo resolveram reconstruir seus clássicos de animação em formato live action, isso lá pelos idos de 2015, muita coisa aconteceu. No começo, era tudo encantador e surpreendente, mas, aos poucos, foi cansando. Somou-se a isso algumas iniciativas ousadas, mas não muito bem-sucedidas — como foi o caso de O Rei Leão —, outras, como Aladdin, até que entregaram algo interessante e de qualidade, mas também não tiveram a repercussão esperada. Agora, cabe ao clássico que inaugurou a nova e mais promissora fase das animações Disney, em 1989, tentar forjar um renascimento desse gênero por meio de seu remake em pleno 2023. Sobre A Pequena Sereia, você vai ficar muito bem informado!

Vamos começar falando sobre polêmica. Na semana em que o jogador Vini Jr sofreu a pior onda de ataques racistas de sua jovem carreira (e olha que ele já foi atacado várias vezes) após o jogo contra o Valencia, essa temática voltou aos holofotes. Dito isso, não haveria melhor hora para a estreia de A Pequena Sereia, isso porque a atriz protagonista dessa obra vem sofrendo, desde 2019, ataques muito parecidos com esses sofridos pelo jogador. A escolha da atriz e cantora negra Halle Bailey para o papel de Ariel foi questionada por um infundável número de fãs da animação possuídos pelo racismo, que alegavam que a princesa deveria ser branca e com cabelos ruivos.

Convenhamos, a protagonista do filme é um ser mitológico, habita o mundo do imaginário, não existe de forma concreta. A partir disso, podemos afirmar que pelo fato de não ser real não possui parâmetro que estabeleça se sua cor de pele é dessa ou daquela tonalidade. Para mais, em tempos pós #OscarSoWhite, ter uma princesa negra num grande sucesso da Disney não é apenas empoderamento, mas vai além, pois é dar espaço para muitas meninas que, até então, não se identificavam com aquele tipo de estereótipo infantil e que tinham seus sonhos de prin-

cesa negados culturalmente pela sociedade. A Ariel da versão 2023 não é a primeira princesa negra da Disney, no universo das animações Tiana já havia tomado esse espaço desde de 2009, no entanto, com a visibilidade do live action, Halle Bailey com certeza fará história e merece respeito.

Existe uma expressão na internet que diz “haters gonna hate”, ou seja, “odiadores irão odiar” (em tradução livre). Essa expressão cabe muito bem aqui, porque o filme seguiu à risca tudo o que muitos haters (subentenda críticos), reclamaram nos filmes anteriores de live action da Disney, quando diziam que a adaptação extirpava a essência da obra. Porém, agora, eles reclamam justamente do que foi mantido do original em A Pequena Sereia. Ou seja, parece que o que vale mesmo é reclamar e procurar defeito. Por isso, tentarei me ater aos pontos, que a meu ver, são positivos em relação a obra.

O filme da Disney que acabou de estrear foi dirigido por Rob Marshall e só isso já basta para compreendermos o espaço que o filme quer ocupar na lacuna de aceitação enfrentada pelos live actions da Disney recentemente. Marshall tem uma longa carreira dedicada aos musicais e seu maior sucesso, sem dúvidas, foi Chicago, de 2002. Por isso, os fãs e o público em geral podem esperar excelentes performances musicais, tanto das canções clássicas da animação, quanto das inéditas, algumas escritas por Lin-Manuel Miranda, outro profissional gabaritado desse nicho das artes.

Em comparação ao seu original, a versão live action não fica para trás em nenhum aspecto, pelo contrário, melhora, aprofunda e amadurece muito do que já foi apresentado na animação. Desde o seu tom mais dramático, até as citações do próprio autor da obra — Hans Christian Andersen —, o filme tenta impor o seu teor mais adulto, sem abandonar o encantamento típico da história infantil.

O roteiro é fiel à trama da animação e foi escrito pelo diretor em parceria com Jane Goldman e David Magee. Interessante que mesmo sem adendos, o roteiro cresce no segundo ato em relação ao seu original. Isso porque a partir do momento em que Ariel perde a voz, outros personagens e até mesmo uma canção inédita ganham espaço, garantindo a dinamicidade da trama. Além disso, a fala interna utilizada como recurso faz com que a história não perca seu ritmo devido ao silêncio imposto à Ariel.



O elenco é realmente de peso. Halle Bailey prova da melhor forma possível que ser branca e ruiva não é pré-requisito para o talento. Ela entrega performances incríveis tanto na atuação, como na interpretação das canções, com destaque para a clássica “Part of Your World”, que exige dela muita técnica e precisão quase cirúrgica para as notas mais altas. Além dela, brilham em cena Melissa McCarthy, entregando uma Úrsula maliciosamente má, Javier Bardem como um marcante Rei Tritão e Jonah Hauer-King que consegue impor alguma personalidade a um dos príncipes mais insossos da Disney, o Eric. Além desses, merecem destaque na versão legendada o ator Jacob Tremblay e a atriz Awkwafina, que entregam suas vozes para os animais construídos em CG, Linguado e Sabidão, respectivamente.

Falando em CG, A Pequena Sereia melhora muito os detalhes de CG em relação a seus antecessores, pontos em que eles erraram feio anteriormente. Engraçado é que tem muito crítico brasileiro que mesmo constatando isso, continua malhando o CG da Disney. Citarei um exemplo para contextualizar a afirmação: os animais em CG em A Pequena Sereia estão mais expressivos e isso de uma forma plausível, bem diferente do que foi visto em O Rei Leão. O ajuste técnico no trabalho de fotografia também foi muito bem-vindo, saíram de cena as sequências escuras e quase monocromáticas abrindo espaço para cenas mais claras, coloridas e algumas até mesmo ensolaradas. Outra coisa que merece destaque é a qualidade dos efeitos técnicos para o mundo submarino, é tudo muito bonito de se ver, os cabelos esvoaçantes na água, as interações entre humanos e animais, tudo é muito verossímil, trazendo um bom diferencial perante as outras obras de live action.

Vamos à trama! Realmente, nesse quesito, não há novidades, provavelmente você já assistiu ao clássico da Disney e sabe o que esperar. Ariel, uma princesa sereia, tem fascínio pelo mundo fora das águas e, após se apaixonar por um humano, faz um pacto suspeito e injusto com uma bruxa para poder sobreviver fora do mar enquanto busca conquistar o amor de seu príncipe. O problema é que para isso ela terá três dias na superfície em troca da sua voz e muda precisará fazer com que o príncipe por quem se apaixonou também passe a amá-la.

Por que ver esse filme? O filme é muito bom, flui de maneira muito natural, o público irá se envolver, se angustiar e se encantar com a trama. Vale a pena ser visto por quem já é fã e cresceu cantarolando o refrão grudento da canção “Aqui no Mar”, mas também e principalmente por quem não é fã das animações, mas que pode prestigiar essa iniciativa de ir contra a maré de críticas e acreditar que um mundo livre do racismo é possível. Em tempos de perseguição a talentos negros como Halle Bailey ou Vini Jr vale a pena prestigiar uma obra que busca passar a ideia de que todas as pessoas, independentemente de sua origem, cor ou religião têm direito aos holofotes na mesma intensidade. Boa sessão!

Uma simples tampinha de garrafa em seu quintal pode ser o vilão da Dengue

O mosquito não necessita de grandes quantidades de água. Qualquer recipiente que acumula água deve ser eliminado.

SEMPRE VERIFIQUE EM SEU QUINTAL:



Calhas



Caixa d'água



Vasos de plantas



Garrafas



Pneus



Latas de lixo



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE UNIFLOR

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE